

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, ao Projeto Lei nº 14/2020 do Executivo
Municipal.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 11/2020, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), visando a utilização de recursos do Contrato de Repasse nº. 874416/2018-CAIXA, destinados à execução de obra de reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, o Contrato de Repasse nº 874416/2018/ME/CAIXA.

*Constitui objeto do presente contrato a execução de **Obra de Reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt.***

Através do contrato supracitado o Governo Federal repassará para o Município de Santo Antônio da Platina o valor correspondente à R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Salientamos que embora a conta corrente nº 647123-5 Caixa Econômica Federal, já esteja aberta, conforme extrato bancário anexo, o referido valor será repassado para nosso Município somente após a realização do processo licitatório.

A título de contrapartida Municipal, foi estabelecido o valor de R\$ 19.206,34 (dezenove mil, duzentos e seis reais e trinta e quatro centavos), valor este já previsto nas Leis Orçamentárias vigentes.

Estamos encaminhando em anexo cópia do referido contrato, bem como dos Memoriais Descritivos e Projetos Arquitetônicos.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela."

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 253/2020

Data 16/03/20 às 13 h 40 min

Nome Renato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

I- Parecer Contábil nº 012/2020, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003); II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004); III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005); IV- Ofício nº. 007/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, solicitando a abertura de crédito adicional especial para reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt (fls. 006); V- Extratos Bancários (fls. 007/008); VI- Cópia do Contrato de Repasse nº. 874416/2018 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Antônio da Platina (fls. 009/029); VII- Ofício nº. 192/2019 da Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos encaminhando ao Departamento de Esportes a cópia do Projeto de Reforma do Ginásio de Esportes (fl. 030); VIII- Memorial Descritivo da obra de reforma (fls. 031/044); IX- Planilha Orçamentária da Obra (fls. 065/067); X- Quadro de Composição do BDI (fls. 068/072); XI- Cronograma Físico-Financeiro da Obra (fl. 073); XII) Quadro de Composição do Investimento - QCI (fl. 074) e; XIII) Projeto Arquitetônico da obra (fls. 075/077).

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II - Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 93), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), visando a utilização de recursos do Contrato de Repasse nº. 874416/2018-CAIXA.

Tal montante será destinado à execução de obra de reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

O parecer Contábil desta Câmara verificou-se que: *"este serviço Contábil em análise ao projeto de Lei nº 14/2020, nos aspectos contábeis, entende que o mesmo encontra-se amparado pela legislação vigente e este está em condições de ser apreciado pelas Comissões desta Casa de Leis."*

No mesmo sentido, o Jurídico desta Casa também se manifestou favorável ao prosseguimento do presente projeto dispondo que: *"...Diante do exposto, pelos documentos ora analisados e pelo que dita a Constituição Federal e a Lei nº. 4.320/64 esta Procuradoria Jurídica Legislativa não vislumbra óbices à regular tramitação do Projeto de Lei 14/2020; razão pela qual emite parecer favorável, no sentido de que seja autorizada a abertura do crédito adicional especial no valor de até R\$460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), visando a utilização de recursos do Contrato de Repasse nº. 874416/2018-CAIXA para a reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmid; bem como seja compatibilizada tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020..."*

Destaca-se ainda que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64).

A LRF (LC nº 101/2000) também está respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Diante de todo exposto, o projeto de lei em comento, os pareceres dos setores pertinentes, a justificativa apresentada, a disponibilidade dos recursos pleiteados, e por fim, a documentação juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 14/2020, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 12 de
março de 2020.



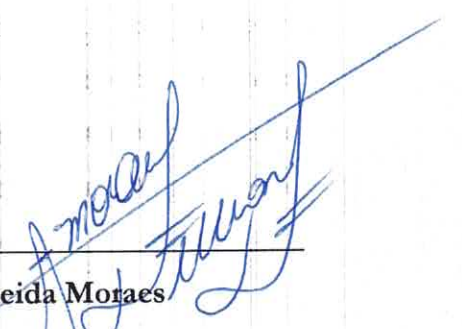
JOSÉ JAIME PAULA SILVA

Presidente



Rudinei Benedito Esteves

Secretário



Luciano de Almeida Moraes

Membro